
Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 2018

Aos Cuidados de: **ANTONIO LEANDRO PEREIRA**

Nº Sinistro: **3180460018**

Vitima: **ANTONIO LEANDRO PEREIRA**

Data do Acidente: **03/06/2018**

Cobertura: **INVALIDEZ**

Procurador: **MARIA DORALICE PEREIRA**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180460018**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2018

Aos Cuidados de: **ANTONIO LEANDRO PEREIRA**

Nº Sinistro: **3180460018**

Vitima: **ANTONIO LEANDRO PEREIRA**

Data do Acidente: **03/06/2018**

Cobertura: **INVALIDEZ**

Procurador: **MARIA DORALICE PEREIRA**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o **número 3180460018**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Documentação médico-hospitalar não conclusivo

A documentação deve ser entregue na **SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3180460018

Vítima: ANTONIO LEANDRO PEREIRA

Data do Acidente: 03/06/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: MARIA DORALICE PEREIRA

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), ANTONIO LEANDRO PEREIRA

Informamos que não recebemos a documentação complementar solicitada necessária à análise do pedido do Seguro DPVAT.

Como o prazo de 180 (cento e oitenta) dias concedido para a entrega dos documentos terminou, o seu pedido foi cancelado.

Para a reabertura do pedido do Seguro DPVAT, retorne ao ponto de atendimento onde o seu processo foi iniciado para apresentar os documentos já solicitados.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE SINISTRO - CRÉDITO EM CONTA E REGISTRO
DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12**

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0221204 ou 0800 0221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados do **BENEFICIÁRIO** ou do **REPRESENTANTE LEGAL**, sem rasuras, para correta análise do seu pedido de indenização. Dados incompletos ou incorretos impedem o banco de creditar o pagamento.

A conta informada precisa ser de **titularidade do BENEFICIÁRIO** ou do **REPRESENTANTE LEGAL** e deve estar regularizada, ativa, desbloqueada e sem impedimento para o crédito de indenização/reembolso.

É obrigatório Representante Legal para:

Beneficiário entre 0 a 15 anos (pai, mãe, tutor) ou o Incapaz com curador. O formulário deverá ser preenchido com os dados do Representante Legal (Pai, Mãe, Tutor ou Curador). Apenas o Representante Legal precisará assinar o formulário (no campo 2 - "Assinatura do Representante Legal").

Beneficiário entre 16 e 17 anos - Necessário que o Beneficiário seja assistido por seu "Representante Legal" (Pai, Mãe, Tutor). O formulário deverá ser preenchido com os dados do beneficiário. Necessário que o formulário seja assinado pelo menor de idade (no campo 1 "Assinatura do Beneficiário") e seu Representante Legal (campo 2 "Assinatura do Representante legal").

 Número do Sinistro ou ASL

 CPF da Vítima

 090.347.374/701

 Nome completo da vítima

 ANTONIO HEANDRO PEREIRA

DADOS DO RECEBEDOR DA INDENIZAÇÃO: BENEFICIÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL
 Nome completo

 ANTONIO HEANDRO PEREIRA

 CPF titulares da conta

 090.347.374/701

 Profissão

 REVEDOR

 Endereço

 R. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

 Número

 337

 Complemento

 CASA

 Bairro

 COSTA E SILVA

 Estado

 RN

 CEP

 59060-007

 Email

 (84) 98849-0898

 Telefone (DDD)

 84 98793-3055

Declaro, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Lider - DPVAT, residir no endereço acima. Segue, em anexo, cópia do comprovante de residência do endereço informado.

FAIXA DE RENDA MENSAL E DADOS BANCÁRIOS
 RÉCUSO INFORMAR

 SEM RENDA

 ATÉ R\$ 1.000,00

 R\$ 1.001,00 ATÉ R\$ 3.000,00

 R\$ 3.001,00 ATÉ R\$ 5.000,00

 R\$ 5.001,00 ATÉ R\$ 7.000,00

 R\$ 7.001,00 ATÉ R\$ 10.000,00

 ACIMA DE R\$ 10.000,00

 CONTA POUPIANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

 BRADESCO (237) BANCO DO BRASIL (001) ITAÚ (341)

 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

 AGÊNCIA

 NRO. 3064

 DV

 CONTA

 NRO. 050.134

 DV

 (Informar dígito se existir)

 CONTA CORRENTE (todos os bancos)

 BANCO

 Natra

 NRO.

 AGENCIA

 NRO.

 CONTA

 NRO.

 DV

 (Informar dígito se existir)

 (Informar dígito se existir)

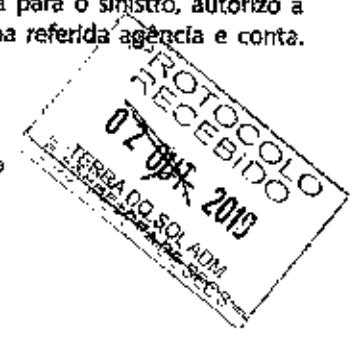
Declaro que os dados bancários são de minha titularidade e, comprovada a cobertura securitária para o sinistro, autorizo a Seguradora Lider a efetuar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, mediante o crédito na referida agência e conta. Após efetivado o crédito, reconheço e dou plena quitação do valor indenizado.

Mossoro/RN 03 de 09 de 2018

 Local e Data

Antonio Heandro Pereira

 Campo 1 - Assinatura do Beneficiário

 Campo 2 - Assinatura do Representante Legal


CAIXA
Caixa Econômica Federal

DÉPÓSITO EM DINHEIRO

CONTA CREDITADA: 3064.013.00050124-6

NOME: ANTONIO L. PEREIRA

VALOR TOTAL EM DINHEIRO:





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Policia Rodoviária Federal

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito

PREF



Acidente nº 18033028B01

INFORMAÇÕES GERAIS

BR: 110

KM: 47,0 - Decrescente

Município: MOSSORÓ/RN

Data: 03/06/2018

Hora: 21:00

Policial responsável pelo atendimento: GABRIEL COSTA, matrícula 1970103

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal

Tipo de pavimento: Asfalto

Tipo de pista: Simples

Condição da pista: Molhada

Estrutura viária: Interseção de Vias

Localidade urbanizada: ☑

Acostamento: ☑

Canteiro central: ☑

Condição meteorológica: Céu Claro

Fase do dia: Plena Noite

NARRATIVA

No dia 03/06/2018, por volta das 21h, no km 47 da BR-110, em Mossoró-RN, ocorreu um acidente, de tipo colisão frontal, com 2 vítimas leves. Os veículos envolvidos foram: HONDA/CG 125 I AN ES denominado (V1) e o TOYOTA/COROLLA XLI16VVTI denominado (V2). Com base na análise dos vestígios identificados, constatou-se que V2 adentrou a pista de rolamento da BR-110, sentido centro de Mossoró, sem prestar a devida atenção ao fluxo, comprometendo a preferência da via. V1 que seguia pela BR-110, sentido Centro Branca, na preferência de trânsito não conseguiu desviar sendo colidido por V2 e vindo ao chão. A direção do acidente encontra-se representada no croqui. Conforme constatações em levantamento de local do acidente, conclui-se que o fator principal do acidente foi FALTA DE ATENÇÃO A PREFERENCIAL. Observação: Ao chegar no local do acidente os veículos se encontravam fora do leito carroçável e a via com seu fluxo fluindo normalmente; Os envolvidos acionaram o SAMU, porém o mesmo se encontrava com todas suas máscaras ocupadas; A passageira de V1 foi transportada para o Hospital Tarcísio Maia por meios próprios, os veículos foram deixadas sob responsabilidade dos proprietários.

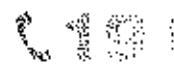
EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão frontal	V2 V1
2	Tombamento	V1



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1970103, no dia 03/06/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na 9^a alteração à Instrução Normativa nº 2.233/2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º da Instrução N.º 3-S39, de 6 de outubro de 2013, e no art. 2º da Instrução Normativa N.º 01-01, de 13 de novembro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobrasil/autenticar>, informando o protocolo 18033028B01 e o número de controle 9997704/7A0A6A7E44857D990D8A10.





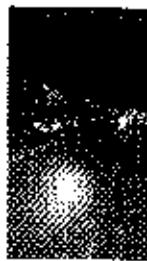
MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



PRF
POLÍCIA FEDERAL

IMAGENS PANORÂMICAS



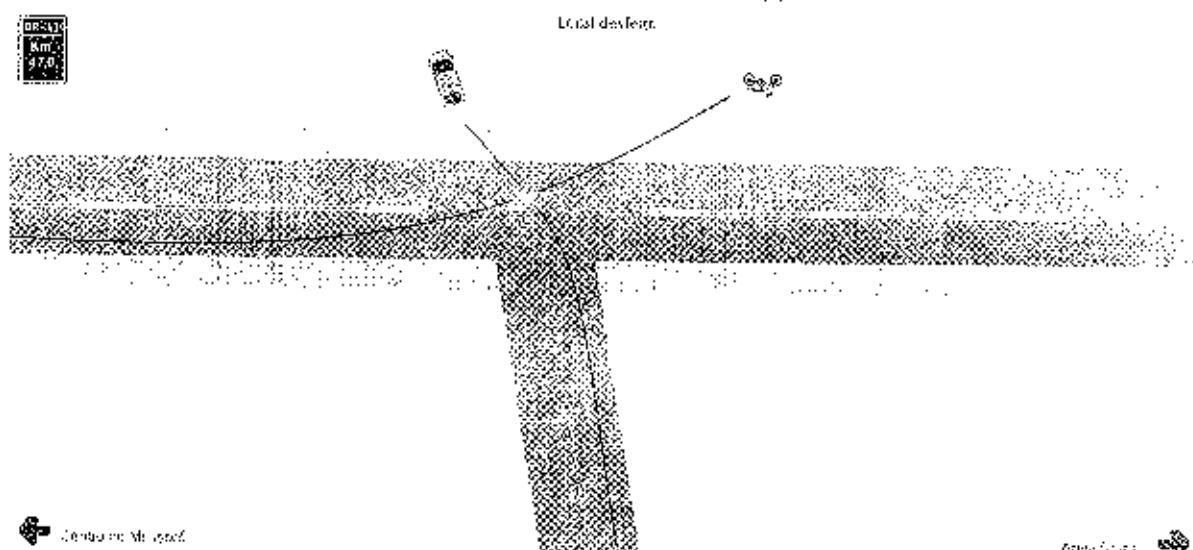
SENTOIDO CRESCENTE



SENTOIDO DECRESCENTE

AMARRAÇÃO - NÃO REALIZADA

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1870103 - Policial Rodoviário Federal, no dia 05/06/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 3º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alteração dele feita pelo art. 2º da Instrução Normativa nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



Autorizada
eletronicamente

A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobulletinotica>, utilizando o protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977D4A7A0A6A7E44857D990D8A10



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



PRF
POLÍCIA FEDERAL

V1



OJX6201

Placa: OJX6201 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: HONDA/CG 125 FAN ES/2013

Renavam: 00511728727

Chassi: 9C2JC4120DR526523

Tipo de Veículo: Motocicleta

Especie/categoría: Passageiro/Particular

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Informações complementares: Veículo sofreu danos no tanque, na fixação do painel
instrumentos, pedais e guidão.

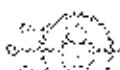
PROPRIETÁRIO

Nome: ANTONIO LEANDRO PEREIRA

CPF/CNPJ: 090.347.3/4-70

Endereço: R ALVANIR ROCHA MARQUES, 75, MOSSORÓ/RN

Telefone/email: 84 9 8783-2055/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1872103, Policial Rodoviário Federal, no dia 05/06/2018, às 15:25, em horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 5º do Decreto nº 8.039, de 8 de outubro de 2015 e no artigo 9º, § 1º, do art. 2º da Instrução Normativa nº 01-DC, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.pr.gov.br/loja/certificado>, protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977D4A77A0A7CE44857D990120A1C.



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



PRF

V1



OJX6201



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1970103 - Policial Rodoviário Federal, no dia 05/06/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.201-2 de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.509, de 8 de outubro de 2015 e na alínea a, II, do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2018.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobalauenticar>, informando o protocolo 18033028B01 e o número de controle 8997704/7/0/6/7E44857D988C108A10



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



PRF

V2



MYX4017

Placa: MYX4017 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: TOYOTA/COROLLA XLI16VVI/2005

Renavam: 00858417456

Chassi: 9BR53ZEC158532068

Tipo de Veículo: Automóvel

Espécie/categoria: Passageiro/Particular

Manobra no momento do acidente: Entrando na via

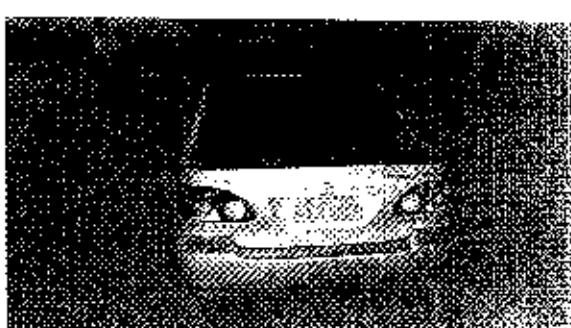
PROPRIETÁRIO

Nome: DANIELA PEREIRA MAIA THIELE

CPF/CNPJ: 430.520.374-04

Endereço: R DOUTOR MUCIO GALVAO, 458, NATAL/RN

Telefone/email: 84 9 9867-2169/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1970103, Policial Rodoviário Federal, expedido em 16/08/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 do Decreto nº 5.220-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 6.539, de 6 de outubro de 2010 e na alínea "c" do art. 2º da Instrução Normativa nº 81-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobel/autenticar>, informando o protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977D4A7A0A6A7E44857D99D03A10.





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito

Acidente nº 18033028B01



PRF



ANTONIO LEANDRO PEREIRA

Placa do veículo: OJX6201

Marca/modelo: HONDA/CG 125 FAN ES

Envolvimento: Condutor/Proprietário

Nome: ANTONIO LEANDRO PEREIRA

CPF: 090.347.374-70

Data de nascimento: 22/03/1991

Estado civil:

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Leves

Usava cinto de segurança: NÃO APPLICÁVEL

Usava capacete: Sim

Informações complementares: Documento do Veículo e CNH do condutor

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Habilitação Nacional **Categoria:** AB **Data primeira habilitação:** 31/01/2014

Nº Registro: 05989802455 **UF:** RN **Data de vencimento da habilitação:** 12/01/2019

Motorista Profissional: Não

Observações CNH: 99

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não **Resultado:** 0

Visíveis sinais de embriaguez: Não **Sinais de uso de substâncias psicoativas:** Não

DADOS DE CONTATO

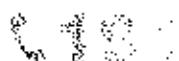
Endereço: RUA BEZERRA, 23 - CASA, PINTOS, MOSSORÓ/RN

Telefone/email: 84 98783-2055/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por GAUERI COSTA, matrícula 1970133, Policial Rodoviário Federal, no dia 05/06/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, do 21 de agosto de 2001, no art. 1º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, do 13 de novembro de 2015.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/boletimdigital/authcer>, informando o protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977D4A7A0A6A7E44857D99018A10.





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



PRF

V1 PASSAGEIRO

Jessica Amanda Silva da Cunha

Placa do veículo: OJX6201

Marca/modelo: HONDA/CG 125 FAN ES

Envolvimento: Passageiro

Nome: Jessica Amanda Silva da Cunha

CPF:

Data de nascimento: 29/07/1998

Número de identificação/órgão expedidor: 3354328/SSP/RN

Estado civil:

Sexo: Feminino

Estado físico: Lesões leves

Usava cinto de segurança: NÃO APLICÁVEL

Usava capacete: Sim

Informações complementares: Jessica era a passageira de V1, sendo encaminhada ao Hospital Tarcísio Maia para atendimento.

DADOS DE CONTATO

Endereço: Rua Bezerra, 23, Pintos, MOSSORÓ/RN

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por: GABRIEL COSSIA, matrícula 1970103, Policial Rodoviário Federal, em 05/06/2018 às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com funcionamento no § 2º do art. 1º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.638, de 8 de outubro de 2015 e na alínea o do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61 DG, de 13 de maio de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/inovabial/autenticar>, inserindo o protocolo 18033028B01 e o número de controle 9997704A7AQA6A7F44857D99008A10.





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



PRF

V2



FRANCISCO ALVES MAIA

Placa do veículo: MYX4017

Marca/modelo: TOYOTA/COROLLA XLI16VVT

Envolvimento: Condutor

Nome: FRANCISCO ALVES MAIA

CPF: 012.212.724-20

Data de nascimento: 27/07/1933

Estado civil:

Sexo: Masculino

Estado físico: Ileso

Usava cinto de segurança: Sim

Usava capacete: NÃO APLICÁVEL

Informações complementares: Documento do Veículo e CNH do condutor de V2

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Habilitação Nacional **Categoria:** AB **Data primeira habilitação:** 11/08/1950

Nº Registro: 01513852602 **UF:** RN **Data de vencimento da habilitação:** 15/05/2021

Motorista Profissional: Não

Observações CNH: A

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não **Resultado:** 0

Visíveis sinais de embriaguez: Não **Sinais de uso de substâncias psicoativas:** Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: FRANCISCO MOTA, 99A - AP 104 BLOCO A, ALTO DE SAO MANOEL, MOSSORÓ/RN

Telefone/email: 84 99867-2169/NÃO INFORMADO



Autorização
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1970103, Policial Rodoviário Federal, no dia 05/06/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.639, de 6 de outubro de 2015 e na alínea "a" do art. 2º da Instrução Normativa nº 61-DG, de 13 de novembro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/autenticidade>, basta informar o protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977D4A/A0A6A7F44857D99008A10



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



PRF



Imagens Complementares

Informações Gerais



IMAGEM COMPLEMENTAR 01



IMAGEM COMPLEMENTAR 02

V1 - Condutor/ PROPRIETÁRIO - HONDA/CG 125 FAN ES - OJX6201



IMAGEM COMPLEMENTAR 01

V1 - Passageiro - HONDA/CG 125 FAN ES - OJX6201



IMAGEM COMPLEMENTAR 01

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1978103, Policial Rodoviário Federal, no dia 05/08/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b, do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-TC, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novohabilitaromatico>, protocolo 18033028B01 e o número do contrato 99977D4A//ADAB6A7F44857D990D8A10



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



PRF
POLÍCIA FEDERAL



Imagens Complementares

V2 - Condutor - TOYOTA/COROLLA XLI16VVT - MYX4017

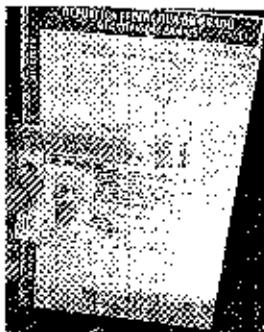


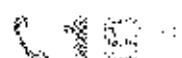
IMAGEM COMPLEMENTAR 01



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1970103, Policial Rodoviário Federal, no dia 05/06/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.639, de 8 de outubro de 2015 e na alínea p do artigo 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/informativo>, protocolo 18033028B01 e o número de controle 99971MA7A0A6A/144857199013AVU.





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito

Acidente nº 18033028B01



PRF

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / HONDA/CG 125 FAN ES

Placa: OJX6201

Nome do agente: GABRIEL COSTA

Nº BOAT: 18033028B01

Matrícula do agente: 1970103

Data: 03/06/2018

Item	Descrição do Item	Item danificado no acidente		
		SIM*	NÃO**	NÃO***
1	Garfo dianteiro		X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X	
4	Coluna de direção		X	
5	Chassi		X	
6	Garfo traseiro		X	
7	Eixo traseiro (triciclos)		X	

Total geral (SIM + NA): 0

Dimensão da monta: Pequena

*Item danificado no acidente

**Item não danificado no acidente ou não avaliado

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Avaliação eletrônica

Documento assinado eletronicamente por: GABRIEL COSTA, matrícula 1970103, Policial Rodoviário Federal, no dia 05/06/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.935, de 22.00-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 6.539, de 8 de outubro de 2016 e na alínea b do art. 2º da Instrução Normativa nº 61-DG, da 13 de novembro de 2015.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no site: <http://www.prf.gov.br/novobrasil/autenticacao/>, preloco 18033028B01 e o número de caso é 99977047A0A7A1-44857D99GD8A0





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito

Acidente nº 18033028B01



PRF

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / TOYOTA/COROLLA XLI16VVT

Placa: MYX4017

Nome do agente: GABRIEL COSTA

Nº BOAT: 18033028B01

Matrícula do agente: 1970103

Data: 03/06/2018

Item	Descrição do Item	Item danificado no acidente		
		SIM*	NÃO**	NÃO***
1	Painel corta-fogo		X	
2	Longarina dianteira esquerda		X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda		X	
4	Estrutura da soleira esquerda		X	
5	Air Bags Fronrais		X	
6	Air Bags Laterais		X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda		X	
8	Estrutura da coluna central esquerda		X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda		X	
10	Caixa de roda traseira esquerda		X	
11	Assoalho central esquerdo		X	
12	Longarina traseira esquerda		X	
13	Assoalho portamalas ou caçamba		X	
14	Longarina traseira direita		X	
15	Caixa de roda traseira direita		X	
16	Estrutura da coluna traseira direita		X	
17	Estrutura da soleira direita		X	
18	Estrutura da coluna central direita		X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita		X	

*Item danificado no acidente

**Item não danificado no acidente ou não avaliado

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1970103, Policial Rodoviário Federal, no dia 03/06/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 do Decreto Presidencial nº 2.200/2, de 24 de agosto de 2001, no art. 8º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no alínea q do art. 2º do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-OG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novaautenticidade>, com o protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977D4A/A0A6A/L4486/D99008A10.





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01



PRF

Item	Descrição do Item	SIM*	NÃO**	NÃO***
20	Assoalho central direito		X	
21	Caixa de roda dianteira direita		X	
22	Longarina dianteira direita		X	

Total geral (SIM + NA): 0

Dimensão da monta: Pequena

*Item danificado no acidente

**Item não danificado no acidente

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado



Autorizado
eletrônico

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 19/0103, Policial Rodoviário Federal, no dia 05/06/2018, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 1º da Medida Provisória 2.290-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea "a" do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobolha/autenticar>, informando o protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977D4A//0A6A71448571980006A10

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0221204 ou 0800 0221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados da VÍTIMA e do seu REPRESENTANTE LEGAL* (caso seja aplicável) sem rasuras. O Representante Legal* é obrigatório para os seguintes casos:

Casos com vítima entre 0 a 15 anos – O Representante Legal é representado pelo pai, mãe ou tutor. Apenas o Representante deverá assinar a declaração no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal");

Casos com vítima entre 16 e 17 anos - Neste caso, é necessário que a vítima seja assistida por um Representante Legal (pai, mãe ou tutor). O formulário deverá ser assinado pela vítima menor de idade no campo 1 ("Assinatura da Vítima") e também por seu Representante Legal no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal").

Casos com vítima interditada com curador – Neste caso em específico, apenas o Representante Legal deverá assinar a declaração no campo 2 ("Assinatura do Representante Legal").

Nome Completo da Vítima

ANTONIO LEANDRO PEREIRA

CPF da Vítima

090.347.374/70

Data do Acidente

03/06/2018

REPRESENTANTE LEGAL DA VÍTIMA

Nome completo do Representante Legal

Email

CPF do Representante legal

Telefone (DDD)

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de Indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

Assinalar uma das opções abaixo:

- Não há estabelecimento do IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou
- O estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido.

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento da análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

Alessandro. 03 de 09 de 2018
Local e Data



x Antonio Leandro Pereira

Campo 1 - Assinatura do Beneficiário

Campo 2 - Assinatura do Representante Legal



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Polícia Rodoviária Federal

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito

PRF



Acidente nº 18033028B01

INFORMAÇÕES GERAIS

BR: 110

KM: 47,0 - Decrescente

Município: MOSSORÓ/RN

Data: 03/06/2018

Hora: 21:00

Policial responsável pelo atendimento: GABRIEL COSTA, matrícula 1970103

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal

Tipo de pavimento: Asfalto

Tipo de pista: Simples

Condicão da pista: Molhada

Estrutura viária: Interseção de Vias

Localidade urbanizada:

Acostamento:

Canteiro central:

Condicão meteorológica: Céu Claro

Fase do dia: Plena Noite

NARRATIVA

No dia 03/06/2018, por volta das 21h, no km 47 da BR-110, em Mossoró-RN, ocorreu um acidente, do tipo colisão frontal, com 2 vítimas leves. Os veículos envolvidos foram: HONDA/CG 125 FAN ES denominado (V1) e o TOYOTA/COROLLA XLI16VVT denominado (V2). Com base na análise dos vestígios identificados, constatou-se que V2 adentrou a pista de rolamento da BR-110, sentido centro de Mossoró, sem prestar devida atenção ao fluxo, comprometendo a preferência da via. V1 que seguia pela BR-110, sentido Centro Branca, na preferência de trânsito não conseguiu desviar sendo colidido por V2 e vindo ao chão. A direção do acidente encontra-se representada no croqui. Conforme constatações em levantamento de local do acidente, concluiu-se que o fator principal do acidente foi FALTA DE ATENÇÃO A PREFERENCIAL. Observação: Ao chegar no local do acidente os veículos se encontravam fora do leito carroçável e a via com seu fluxo fluindo normalmente; Os envolvidos acionaram o SAMU, porém o mesmo se encontrava com todas suas macas ocupadas; A passageira de V1 foi transportada para o Hospital Tarcísio Maia por meios próprios. Os veículos foram deixados sob responsabilidade dos proprietários.

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão frontal	V2 V1
2	Tombamento	V1



Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1970103, Policial Rodoviário Federal, no dia 02/06/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Prestação de Informações no § 2º do art. 10 da Instrução Normativa nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2011, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 1º, § 1º, do art. 2º da Instrução Normativa nº 01-DC, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novabatt/autenticar>, referente ao protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977D4A7A0ABA7E41857D990D8A10.



Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18033028B01

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



ANTONIO LEANDRO PEREIRA

PRF

Placa do veículo: OJX6201

Marca/modelo: HONDA/CG 125 FAN ES

Envolvimento: Condutor/Proprietário

Nome: ANTONIO LEANDRO PEREIRA

CPF: 090.347.374-70

Data de nascimento: 22/03/1991

Estado civil:

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Leves

Usava cinto de segurança: NÃO APLICÁVEL

Usava capacete: Sim

Informações complementares: Documento do Veículo e CNH do condutor

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Habilitação Nacional **Categoria:** AB **Data primeira habilitação:** 31/01/2014

Nº Registro: 05989802455 **UF:** RN **Data de vencimento da habilitação:** 17/01/2019

Motorista Profissional: Não

Observações CNH: 99

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORAS

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não Resultado: 0

Visíveis sinais de embriaguez: Não **Sinais de uso de substâncias psicoativas:** Não

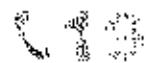
DADOS DE CONTATO

Endereço: RUA BEZERRA, 23 - CASA, PINTOS, MOSSORÓ/RN

Telefone/email: 84 98783-2055/NÃO INFORMADO

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL COSTA, matrícula 1970103, Policial Rodoviário Federal, no dia 06/06/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória 2.700-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea "a" do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2016.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, protocolo 18033028B01 e o número de controle 99977D4A7A0ABA7E44857D990D8A1B.



DECLARAÇÃO DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0221204 ou 0800 0221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O preenchimento deste Formulário é parte integrante do processo de liquidação de sinistro, conforme estabelece a Circular número 445/12, disponível no endereço eletrônico:

<http://www2.SUSEP.GOV.BR/BIBLIOTECAWEB/DOCORIGINAL.ASPX?TIPO=1&CODIGO=29636>

A Circular SUSEP¹ nº 445/12, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as Seguradoras são obrigadas a constituir cadastro das pessoas envolvidas no pagamento de indenizações. Este cadastro deve conferir, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal, além da respectiva documentação comprobatória.

A recusa em fornecer as informações de **profissão e renda**, neste formulário, não impede o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, contudo, por determinação da referida Circular, **esta recusa é passível de comunicação ao COAF²**.

¹ Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro.

² Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, órgão integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, tem por finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na Lei nº 9.613/98.

Pelo exposto, eu, Maria Dolores Pereira inscrito (a) no CPF/CNPJ 055.799.754/022 na qualidade de Procurador (a) / Intermediário (a) do Beneficiário ANTONIO LEANDRO PEREIRA inscrito (a) no CPF sob o N090.347.374/70 do sinistro de DPVAT cobertura FAVORITA da Vítima ANTONIO LEANDRO PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o N090.347.374/70 conforme determinação da Circular Susep 445/12:

Declaro Profissão: _____ Renda: _____ e apresento os documentos comprobatórios:

TD / CPP / CONVR. RESIDENCIAL

Recuso informar

Declaro ainda, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Líder-DPVAT, residir no endereço abaixo, anexando a cópia do comprovante de residência do endereço informado.

Estou ciente de que a falsidade da presente declaração implicará na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Endereço	Número	Complemento
<u>R. ALVANIR PINTO MARQUES</u>	<u>75</u>	<u>CASA</u>
Bairro	Estado	CEP
<u>PINTO</u>	<u>PR</u>	<u>59635-524</u>
Email	Telefone comercial (DDD)	Telefone celular (DDD)

Marion Dolores Pereira
Local e Data



Marion Dolores Pereira
Assinatura do Declarante

SESAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
 BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 14409 /2018
 Admissão: 03/06/2018 22:17:39

CIRURGIA GERAL - VERDE

Paciente: 13072 - ANTONIO LEANDRO PEREIRA (27 a 2 m 12 d)

Nascimento: 22/03/1991 Natural: MOSSORÓ-BRASIL

Sexo: M Cor: PARDA

CPF: 09034737470

Prof:

CNS:

Mãe: MARIA DORALICE PEREIRA

Pai:

Logradouro: BEZERRA, 23

Cidade: MOSSORÓ

CEP: 59649899 Bairro: PINTOS

Telefone: 84 87832055 84 87832055

Compl:

Motivo(allegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO

Tipo: REGULADO

Origem: FAMILIA

*Empresa:

OBS:					Classificação: 03/06/2018 22:11:01		PESO:		
HORA	P.A.	HGT	SaO2	FIO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: sofreu acidente de moto, SIC do mesmo, apresentando trauma no pé direito e escoriações em MID.

Hora: 10:40

Quedo de Moto, Urtigoz, Coceira, Nega Perda de Memória, Nausea, Vômito, Agravante Aggravante Escorregão leva a Pernas e Mão Direita

Oriento VAT
Alto (ou) Orient

Iuri Estrela de Oliveira
MÉDICO
CRM RN 8233

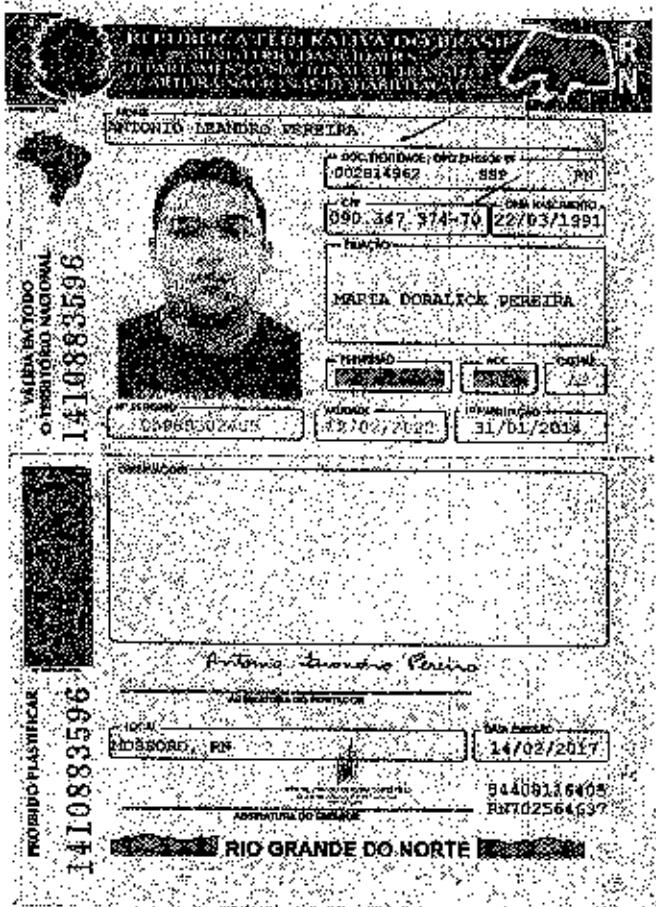
Diagn. Inicial:

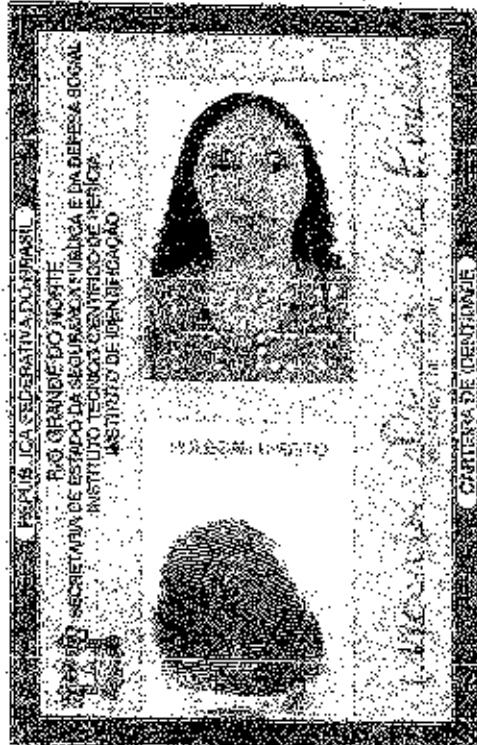
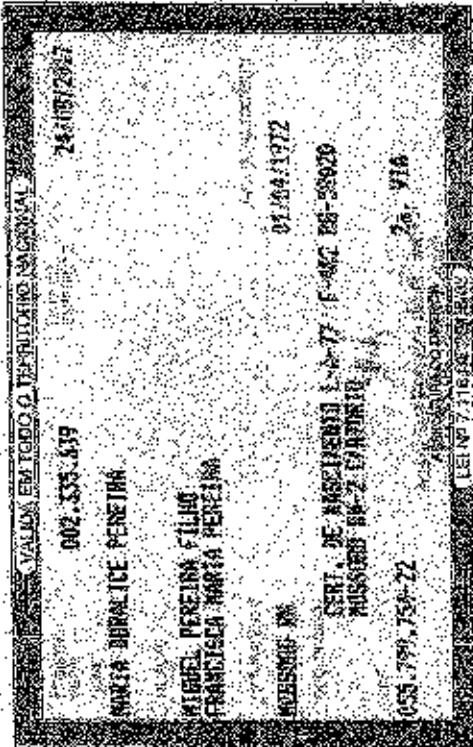
PRESCRIÇÃO:

VIA	HORARIO	ASSINT.

*Saída: - Decisão médica; Enc.outroServiço; Evasão; Interna; CID _____ Proc. _____

Data: 03/06/18. Hr: _____ Ass. Médico: Iuri Estrela de Oliveira





PROTÓCOLO
RECEBIDO
02 OUT. 2013
SERGIO SOLOADIM
SOLADIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

REGISTRO OBRIGATÓRIO DE DANOS PRECOCES CAUSADOS PÓR VÍCULOS AUTOMOTORES - V.3- TÉCNICO DE CUSTÓDIA DA SUA CARTEIRA, A PESSOAS QUE SE ENCONTRAM NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO TÍTULO.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ANTONIO LEANDRO PEREIRA, 095.115.926-0
SOLTEIRO inscrito no CPF/MF 090.347.374/70, residente na
R. FDR DAS CHAGAS GOMES N° 337
COSTA E SILVA / MUSSEGU / RN

OUTORGADO:

Pelo presente instrumento de procuração, ao final assinada, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor MARCELO SANTOS CUNHA brasileiro, CAPITÃO 008.010 534, inscrito no CPF de n° 029.471.474/62, com endereço na Rua FDR DA CHAGAS COSTA n° 337, Bairro COSTA E SILVA - MUSSEGU / RN, para representá-lo, em qualquer parte do território nacional, junto a SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT e/ou a qualquer outra Seguradora vigente neste país, com a finalidade de requerer a indenização do SEGURO DPVAT, podendo requerer e receber documentos pessoais do(a) outorgante ou de seu interesse; representá-lo perante repartições públicas, bem como perante empresas privadas; prestar as declarações necessárias, e tudo mais praticar para o fiel cumprimento do presente mandato, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do outorgante.

Mossoró/RN, 03 de 07 de 2018



+ Antonio Leandro Pereira

OUTORGANTE



SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua Santos Dumont, 10 - Centro
Mossoró-RN Fone:(84) 337-4278

RECONHEÇO por autenticidade, a firma
Alejandro B. de Mendonça Fernandes

Mossoró(RN) 04 JUL 2018
Em Teste

Alejandro B. de Mendonça Fernandes
A. B. Fernandes
Presidente
Joana Kerec, notaria

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0361500/18

Vítima: ANTONIO LEANDRO PEREIRA

CPF: 090.347.374-70

CPF de: Próprio

Data do acidente: 03/06/2018

Titular do CPF: ANTONIO LEANDRO PEREIRA

Seguradora: ESSOR SEGUROS S.A.

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT

MARIA DORALICE PEREIRA : 055.799.754-22

Comprovante de residência
Declaração Circular SUSEP 445/12
Documentos de identificação
Procuração

ANTONIO LEANDRO PEREIRA : 090.347.374-70

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 02/10/2018
Nome: MARIA DORALICE PEREIRA
CPF: 055.799.754-22

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 02/10/2018
Nome: MORGANA KAINARA DE MOURA
CPF: 016.674.944-30

MARIA DORALICE PEREIRA

MORGANA KAINARA DE MOURA